



## União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria, Salvador e Santiago)

ATA N° 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA PREENCHIMENTO DE UM POSTO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO - ASSISTENTE OPERACIONAL - (CANTONEIRO DE LIMPEZA).

Aos dezassete dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, na sede desta União de Freguesias, compareceu o júri do procedimento em epígrafe nomeado por deliberação da União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria, Salvador e Santiago) de 21 de janeiro de 2021, e constituído pelos senhores: Presidente - António José Mendes Faria, Chefe de Divisão de Vias Municipais e Transito da Câmara Municipal de Torres Novas; Vogais Efetivos: Nuno Eduardo Ferreira Valente, Diretor de Departamento de Intervenção Territorial e Filomena Maria Abreu Gonçalves Inácio, Coordenadora Técnica dos Recursos Humanos, Departamento de Administração Económica e Social da Câmara Municipal de Torres Novas, a fim de decidirem os métodos de seleção e critérios para o procedimento concursal em epígrafe.

Os métodos de seleção a utilizar são:

Prova de conhecimentos (PC); Avaliação Psicológica (AP) e Entrevista Profissional de Seleção - (EPS), para candidatos sem relação jurídica de emprego público;

Avaliação Curricular (AC); Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) e Entrevista Profissional de Seleção - (EPS) para os candidatos com vínculo de emprego publico que cumulativamente sejam titulares da categoria a concurso e se encontrem a cumprir ou a executar a atribuição, competências ou atividade caracterizadora do posto de trabalho correspondente a este procedimento, ou (se se encontrarem em mobilidade especial) tenham sido detentores da categoria, salvo se a eles expressamente renunciarem no formulário de candidatura.

A Ordenação Final (OF) será expressa pela média ponderada das classificações dos diversos métodos de seleção, efetuada de acordo com a seguinte expressão:

OF = 60% PC + 25% AP + 15% EPS em que:

OF = Valoração Final; PC = Prova de Conhecimentos; AP = Avaliação Psicológica e EPS = Entrevista Profissional de Seleção;

OF= 60%AC + 25% EAC + 15% EPS em que:

OF - Ordenação Final; AC - Avaliação Curricular; EAC - Entrevista de Avaliação de Competências e EPS - Entrevista Profissional de Seleção

Prova de Conhecimentos - Será uma prova teórica, com a duração de 60 minutos, e versará sobre o conteúdo funcional a concurso e sobre a seguinte legislação: Lei n° 75/2013, de 12 de setembro, Título IV, Capítulo I, Secção I e II da Lei n° 35/2014 de 20 de junho.

A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar tendo referência o perfil de competências previamente definido. A valoração deste método de seleção é a que consta no n° 3 do art.° 18 da Portaria.

A Entrevista Profissional de Seleção, visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados entre o entrevistador e o entrevistado. Será classificada através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, e versará sobre os seguintes aspetos: Experiência profissional na função pública; Experiência profissional na área a recrutar; Capacidade de Comunicação; Relacionamento Interpessoal; Motivação e Sentido de Responsabilidade.

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções



## União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria, Salvador e Santiago)

exercidas e avaliação do desempenho obtida, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até as centésimas, sendo a classificação obtida através de média aritmética simples das classificações dos elementos a avaliar. Para a valoração da Avaliação Curricular o Júri adotará a seguinte fórmula:

$AC = (HA + FP + EP + AD) / 4$  em que:

HA = Habilitações Académicas (certificados pelas entidades competentes);

FP = Formação Profissional - Considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;

EP = Experiência Profissional - com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade.

AD = Avaliação de Desempenho - relativa aos três últimos anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas à do posto de trabalho a ocupar.

Para a valoração das Habilitações Académicas, será adotado o seguinte critério:

Nota final de curso quantitativa;

Para a valoração da Formação Profissional, serão contabilizadas ações adequadas e diretamente relevantes para o desempenho das funções, realizadas na área específica do posto de trabalho, frequentadas nos últimos seis anos e até à data de abertura do presente procedimento, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios, até ao limite de 20 valores:

Curso com duração > 15 dias - 3 valores;

Curso com duração > 10 dias - 2 valores;

Curso com duração > 5 dias - 1 valor;

Curso com duração > 3 dias - 0,5 valores;

Sem formação - 0 valores.

Serão contabilizadas enquanto ações adequadas e diretamente relevantes para o desempenho das funções, as realizadas na área específica do posto de trabalho para a qual é aberto o presente procedimento.

A valoração da Experiência Profissional, incidirá na valorização do desempenho efetivo de funções na área para a qual é aberto o presente procedimento, de acordo com a aplicação do seguinte critério:

Experiência mais de 10 anos - 20 valores;

Experiência mais de 8 anos e até 10 anos - 16 valores;

Experiência mais de 4 e até 8 anos - 12 valores;

Experiência mais 1 ano e até 4 anos - 8 valores;

Experiência até 1 ano - 4 valores.

Para a valoração da Avaliação de Desempenho, será considerada a média aritmética da avaliação relativa aos três últimos anos, de acordo com os seguintes critérios:

a) Lei n.º 10/2004, de 22 de março e Decreto Regulamentar n.º 19 -A/2004, de 14 de maio: Excelente: 20 valores; Muito Bom: 16 valores; Bom: 12 valores; Necessita de desenvolvimento: 8 valores; Insuficiente: 6 valores.

b) Lei n.º 66 -B/2007, de 28 de dezembro: Relevante: 20 valores; Adequado: 13 valores; Inadequado: 8 valores.

c) Caso se verifique a não existência de avaliação, ou avaliação de acordo com outro diploma legal em algum dos anos, será considerado como Bom: 12 valores.

A entrevista de avaliação de competências visa obter através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Os candidatos que obtenham pontuação inferior a 9.5 valores nas provas consideram-se excluídos do procedimento, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

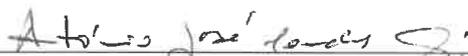
As regras a observar na valorização dos diversos elementos que integram os métodos de seleção, constam dos mapas anexos a esta ata.



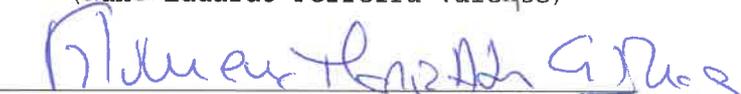
## União das Freguesias de Torres Novas (Santa Maria, Salvador e Santiago)

E não havendo mais nada a tratar se encerrou a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Júri

  
\_\_\_\_\_  
(António José Mendes Faria)

  
\_\_\_\_\_  
(Nuno Eduardo Ferreira Valente)

  
\_\_\_\_\_  
(Filomena Maria Abreu Gonçalves Inácio)

